



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

*Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54  
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul – Paraná  
E-mail – prefeitura@jundiaindosul.pr.gov.br*



### **PORTARIA Nº 101/2023**

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### **RESOLVE**

Autorizar o responsável pela Divisão de R.H. a conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível do seu vencimento para o motorista Anderson Gomes Diniz, por motivo de ficar à disposição do Departamento Municipal de Educação transportando estudantes da zona rural para as escolas do Município.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

### **PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2023.

Eclair Rauen  
Prefeito

## JUNDIAÍ DO SUL

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL

#### PORTARIA Nº. 094/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**EXONERAR** a partir do dia 31 de agosto de 2023, por motivo de aposentadoria, o Sr. Gerson Custódio Garrido, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito

#### PORTARIA Nº. 095/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**EXONERAR** a partir do dia 31 de agosto de 2023, por motivo de aposentadoria, a Sra. Eliani Mariano Pereira, ocupante do cargo efetivo de Professora. Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito

#### PORTARIA Nº. 096/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**EXONERAR** a partir do dia 31 de agosto de 2023, por motivo de aposentadoria, a Sra. Joana D Arc Marciana de Carvalho Pereira, ocupante do cargo efetivo de Professora.

Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito

#### PORTARIA Nº. 097/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

**EXONERAR** a pedido, a partir do dia 31 de julho de 2023, a Sra. Letícia Aparecida Inácio de Oliveira, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar. Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito

### PORTARIA Nº 098/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 16 de julho de 2023 à 15 de agosto de 2023.

#### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos a 16 de julho de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Qtd.Horas
000389-1	Neuza Aparecida Bueno	Auxiliar de Enfermagem	20
220539	Adrielle Ribeiro de Goes	Enfermeira	12
607-1	Luciana de Fátima Otávio	Auxiliar de Enfermagem	20
220536	Willyane Cristine Gran. Vergílio	Técnica de Enfermagem	20
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem	08

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito

### PORTARIA Nº 099/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 44 e Parágrafo Único da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

#### RESOLVE

Determinar ao responsável pela Divisão de Recursos Humanos a pagar o Adicional Noturno aos servidores municipais abaixo relacionados que realizaram serviços no período noturno de 16 de julho de 2023 à 15 de agosto de 2023.

Matrícula	Servidor	Cargo/Função
220536	Alessandra Alves Martins	Técnica de Enfermagem
000862-1	Marilda Custódio Luiz	Enfermeira
000466-1	Adécio José Pinto	Operário
000388-1	Nelson Felipe de Carvalho	Auxiliar Serviços Gerais
000458-1	Nilson Fernandes	Operário
000417-1	Sebastião Sales da Luz	Operário
220546	Regiane Aparecida de Oliveira	Enfermeira
220547	Ludimila Caren Martins Jesuino	Técnica de Enfermagem
220535	Carlos Alexandre Amaral de Almeida	Técnico de Enfermagem
220538	Samanta Menezes dos Santos	Enfermeira
220539	Adrielle Ribeiro de Goes	Enfermeira
220537	André Fragati Siqueira	Técnico de Enfermagem
220548	Gimayma Raiane de Araújo Santos	Técnica de Enfermagem

Revogam-se as disposições contrárias, e com posterior publicação.

#### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito

### PORTARIA Nº 100/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o Art. 88, da Lei Municipal 90/97, de 20/03/1997,

#### RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Adicional de Insalubridade aos servidores Vandell Romão, Agneu Cipriano da Silva, Jaquesson Miler Granemann Rodrigues, Wellington Pinheiro Viana, Everaldo Aparecido Pereira, Rogério Cesar Tomba, Letícia Aparecida Inácio de Oliveira, Juan Emanuel Gaveluk de Souza, Anderson Gomes Diniz.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2023.

Eclair Rauhen

Prefeito

### PORTARIA Nº 101/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

#### RESOLVE

Autorizar o responsável pela Divisão de R.H. a conceder o pagamento de Gratificação por Tempo Integral fixada em 30% (trinta por cento) do nível do seu vencimento para o motorista Anderson

## JUNDIAÍ DO SUL

Gomes Diniz, por motivo de ficar à disposição do Departamento Municipal de Educação transportando estudantes da zona rural para as escolas do Município.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2023.

Eclair Rauhen  
Prefeito

### PORTARIA Nº. 102/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

**AUTORIZAR** o responsável da Divisão de Recursos Humanos a pagar diferenças de vencimentos referentes aos adicionais noturnos dos servidores Andrea Francisca de Freitas Garrido, Luciana de Fátima Otávio, Marilda Custódio Luiz, Carlos Alexandre Amaral de Almeida, Alessandra Alves Martins, André Fragati Siqueira, Samanta Menezes dos Santos, Adriele Ribeiro de Goes, Regiane Aparecida de Oliveira, Ludimila Caren Martins Jesuino, Gimayma Raiane de Araujo Santos, Denis Vinicius Viana.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2023.

Eclair Rauhen  
Prefeito

### PORTARIA Nº. 103/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE

**EXONERAR** por motivo de aposentadoria, a partir do dia 31 de julho de 2023, o Sr. Jansen Erley de Oliveira, ocupante do cargo de Agente Administrativo.

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2023.

Eclair Rauhen  
Prefeito

### PORTARIA Nº 106/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o § Único do Artigo 101, Seção V, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997 (ESMJS),

### RESOLVE

Conceder Licença Especial Remunerada de 03 meses a servidora municipal, Rosa Ramos da Rocha Oliveira, ocupante do cargo de Professora, do dia 14 de agosto de 2023 à 14 de novembro de 2023, referente ao período trabalhado de 18/02/2014 a 18/02/2019.

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul – PR, 30 de agosto de 2023.

Eclair Rauhen  
Prefeito

### PORTARIA Nº 107/2023

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, considerando o § 6º. do Art. 19 da Lei Municipal nº 501/2017,

### RESOLVE

Autorizar o Departamento de Recursos Humanos a conceder o pagamento de Jornada Suplementar a Professora Karine Romano da Silva, a partir do dia 14 de agosto de 2023 a 14 de novembro de 2023, em caráter excepcional para suprir a vaga da professora que se encontra gozando de Licença Especial Remunerada por 03 meses .

Revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.

### PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul-PR, 30 de agosto de 2023.

EclairRauhen  
Prefeito



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL ESTADO DO PARANÁ**

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 – Centro  
Fone/Fax: (43) 3626-1490 – CNPJ nº 76.408.061/0001-54

E-mail: [prefeitura@jundiadodul.pr.gov.br](mailto:prefeitura@jundiadodul.pr.gov.br)

DECRETO Nº 51 DE 30 DE AGOSTO DE 2023

**SUMULA: NOMEAR OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O BIÊNIO 2023/2025 E DÁ OUTRAS PREVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as Leis Municipais nº 356 de 17 de junho de 2010 e 367 de 27 de outubro de 2010.

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados, em conformidade com as Leis Municipais nº356/2010 e 367/2010, os membros que compõem o Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2023/2025 (31 de agosto de 2023 a 31 de agosto de 2025):

§1º - REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

**I. Departamento Municipal de Assistência Social**

Titular: Natíeli Aparecida Maia

Suplente: Eliane Pascucci Leite Pedroso

**II. Departamento Municipal de Educação**

Titular: Vanusa Fogaça de Souza Leite

Suplente: Gislaíne de Assis Costa

**III. Departamento Municipal de Saúde**

Titular: Marta Magares dos Santos

Suplente: Neusa Aparecida Bueno

**IV- Departamento Municipal de Administração**

Titular: Jussinéia Aparecida Leite

Suplente: Bruna de Souza Gaspar Vidotti

§2º - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

**I. Usuários da Assistência Social**

Titular: Eveli Garcia Nunes

Suplente: Júlio Cezar Garrido

**II. Representantes da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**

Titular: Cleonice Maria Vicente

Suplente: Joelma de Moraes Oliveira

**III. Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola Estadual Professor Luiz Petrini – APMF**

Titular: Nilda Gaspar Nunes

Suplente: Jair Sanches do Nascimento

**IV. Trabalhadores do Setor**

Titular: Afilávia Cristina Leite da Silva

Suplente: Alcione Aparecida Leite Kozłowski

**Art. 2º** O exercício da função de Conselheiro é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

**Art. 3º** Os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, terão mandato de (02) anos, permitida uma recondução.

**Parágrafo Único.** O mandato se iniciará no dia 31/08/2023 e se encerrará no dia 31/08/2025 e todas as alterações necessárias de membros deste conselho de assistência social serão realizadas considerando o período do mandato citado.

**Art. 4º** Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, poderão ser substituídos mediante solicitações da instituição ou da autoridade pública a qual estejam vinculadas, apresentando-se ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, o qual fará comunicação do ato ao Prefeito Municipal.

**Parágrafo Único-** Os membros representantes do poder executivo municipal são demissíveis *ad nutum*, por ato do Prefeito Municipal.

**Art. 5º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 30 de agosto de 2023.

**ECLAIR RAUEN**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL - PR EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2023		
PROCESSO Nº 031/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2023 VALIDADE: 12 (doze) meses.		
OBJETO: Contratação de empresa, através de REGISTRO DE PREÇOS, para o fornecimento de Material de Expediente e Didático, para atender as solicitações realizadas pelos Departamentos da Administração Pública do Município de Jundiá do Sul-PR, que serão retirados conforme a necessidade pelo período estimado de 12 (doze) meses.		
EMPRESA	CNPJ	VALOR R\$
Posh Comunicação e Eventos Ltda	49.438.769/0001-85	6.387,19
Sheila Priscila Castelhane de Deus	41.157.706/0001-49	22.458,59
J D Comercio Atacadista Ltda	44.210.000/0001-91	18.004,96
Carlos Eduardo de Souza Borges	07.067.855/0001-89	6.551,12
Primus Magazine Ltda	42.165.422/0001-67	11.970,17
Daiane dos Santos Martins	45.930.390/0001-37	719,05
Beatriz Sulzbach Cornelius Eircli	30.759.356/0001-74	838,30
Valor Total		66.929,38

Dá-se a presente Ata o valor total estimado é de R\$ 66.929,38 (sessenta e seis mil novecentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos).

Jundiá do Sul – PR, 24 de agosto de 2023.

Eclair Rauhen  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL Estado do Paraná		
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 074/2022		
PARTES: Município de Jundiá do Sul e a empresa Pedro Marques da Silva Júnior & Cia Ltda.		
OBJETO: Vigésimo Quinto Termo Aditivo, aumento do preço, nos termos do no art. 65, I, "b", da Lei 8.666/93, para Contrato de Fornecedor de Gasolina Comum, com Abastecimento Direto na Bomba, nº 074/2022, vinculado ao Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2022.		
VALOR: Informamos que o ACRÉSCIMO (Aumento de Valor) para a Gasolina Comum, de acordo com a solicitação feita pela empresa Pedro Marques da Silva Júnior & Cia Ltda., anexa a esse aditivo, fica alterado como segue:		
Descrição do Produto	V. Unit.	V. Unit. Reajustado
Gasolina comum	R\$ 5,99	R\$ 6,09
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Com previsão na Lei Orçamentária nº 680 de 01 de dezembro de 2022.		
PRAZO: Este aditivo terá o mesmo prazo de vigência fixado no Contrato Original.		
DATA DA ASSINATURA: 29/08/2023		
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal – PR.		
Jundiá do Sul PR, em 29 de agosto de 2023.		
<b>ECLAIR RAUEN</b> Prefeito Municipal		